

Aprova a Reprogramação do Componente de Cirurgias Eletivas, 2025 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do SUS.

RESOLUÇÃO Nº 219-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
10. A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;
11. A Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;
12. A Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;
13. A Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos estados, distrito federal e municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;
14. A Nota Técnica Nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que trata das atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, em substituição à Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 04/12/2024; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o recurso remanescente do que foi repassado a título de fomento aos Fundos Estaduais de Saúde e Fundos Municipais de Saúde em 2023, de acordo com o quadro abaixo:

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal R\$
230020	Municipal	Acaraú	7.990,95
230190	Municipal	Barbalha	161.214,39
230350	Municipal	Cascavel	2.696,82



RESOLUÇÃO Nº 219-A/2025 – CIB/CE (Continuação)

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal R\$
230410	Municipal	Crateús	4.678,49
230550	Municipal	Iguatu	135.039,53
230730	Municipal	Juazeiro do Norte	33.817,85
230765	Municipal	Maracanaú	357.559,73
230900	Municipal	Mucambo	3.459,87
231070	Municipal	Pentecoste	14.346,01
231135	Municipal	Quixelô	3.558,45
231160	Municipal	Redenção	3.567,53
231220	Municipal	Santa Quitéria	49.266,54
231230	Municipal	São Benedito	5.576,12
231300	Municipal	Solonópole	5.102,40
Total			787.874,68

Art. 2º. Aprovar a Reprogramação do Componente de Cirurgias Eletivas, 2025 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do SUS, de conformidade com o quadro abaixo.

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal R\$	Valor Estadual R\$	Valor Total R\$
230000	Estadual	Ceará	5.430.642,45	524.478,69	5.955.121,14
230020	Municipal	Acaraú	724.986,50	131.929,67	856.916,17
230030	Municipal	Acopiara	215.099,10	28.848,69	243.947,79
230075	Municipal	Amontada	67.165,20	5.488,00	72.653,20
230090	Municipal	Apuiarés	69.444,00	0,00	69.444,00
230100	Municipal	Aquiraz	399.186,32	34.004,27	433.190,59
230110	Municipal	Aracati	641.944,99	87.779,22	729.724,21
230120	Municipal	Aracoiaba	339.218,44	33.596,13	372.814,57
230190	Municipal	Barbalha	589.306,98	15.690,81	604.997,79
230210	Municipal	Baturité	436.725,60	0,00	436.725,60
230220	Municipal	Beberibe	230.136,90	16.554,57	246.691,47
230230	Municipal	Bela Cruz	113.206,44	23.165,16	136.371,60
230240	Municipal	Boa Viagem	135.233,80	7.903,53	143.137,33
230250	Municipal	Brejo Santo	502.208,64	27.036,04	529.244,68
230260	Municipal	Camocim	407.210,94	24.662,29	431.873,23
230270	Municipal	Campos Sales	146.604,00	0,00	146.604,00
230280	Municipal	Canindé	488.890,26	31.034,66	519.924,92
230350	Municipal	Cascavel	947.866,30	70.968,49	1.018.834,79
230370	Municipal	Caucaia	1.746.132,89	196.380,74	1.942.513,63
230380	Municipal	Cedro	195.755,76	18.038,90	213.794,66
230410	Municipal	Crateús	948.748,53	61.027,32	1.009.775,85
230420	Municipal	Crato	3.995.098,67	992.720,96	4.987.819,63
230423	Municipal	Croátá	43.249,94	3.301,22	46.551,16
230425	Municipal	Cruz	131.458,76	128,39	131.587,15
230428	Municipal	Eusébio	851.232,30	45.978,00	897.210,30
230440	Municipal	Fortaleza	13.124.397,98	2.165.871,92	15.290.269,90



RESOLUÇÃO Nº 219-A/2025 – CIB/CE (Continuação)

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal R\$	Valor Estadual R\$	Valor Total R\$
230450	Municipal	Frecheirinha	36.711,30	5.172,49	41.883,79
230460	Municipal	General Sampaio	38.580,00	0,00	38.580,00
230470	Municipal	Granja	464.548,40	27.370,80	491.919,20
230500	Municipal	Guaraciaba do Norte	153.200,16	6.965,67	160.165,83
230523	Municipal	Horizonte	672.582,62	60.683,58	733.266,20
230530	Municipal	Ibiapina	56.210,56	6.315,11	62.525,67
230540	Municipal	Icó	365.428,18	16.395,49	381.823,67
230550	Municipal	Iguatu	1.126.149,56	234.788,65	1.360.938,21
230560	Municipal	Independência	23.148,00	0,00	23.148,00
230580	Municipal	Ipu	399.431,92	113.775,05	513.206,97
230610	Municipal	Irauçuba	109.567,20	0,00	109.567,20
230630	Municipal	Itapajé	228.194,14	20.893,12	249.087,26
230640	Municipal	Itapipoca	1.072.940,46	118.468,85	1.191.409,31
230655	Municipal	Itarema	201.088,50	30.109,52	231.198,02
230670	Municipal	Jaguaretama	79.301,96	2.986,05	82.288,01
230680	Municipal	Jaguaribara	126.655,64	25.217,04	151.872,68
230690	Municipal	Jaguaribe	228.858,64	12.518,96	241.377,60
230725	Municipal	Jijoca de Jericoacoara	88.962,36	4.066,51	93.028,87
230730	Municipal	Juazeiro do Norte	248.467,80	5.660,78	254.128,58
230750	Municipal	Lavras da Mangabeira	459.873,60	0,00	459.873,60
230760	Municipal	Limoeiro do Norte	585.046,50	27.374,16	612.420,66
230765	Municipal	Maracanaú	1.682.184,02	236.461,86	1.918.645,88
230770	Municipal	Maranguape	485.096,18	116.054,05	601.150,23
230780	Municipal	Marco	126.382,50	8.240,26	134.622,76
230810	Municipal	Mauriti	185.785,20	10.387,13	196.172,33
230840	Municipal	Missão Velha	146.003,62	37.416,61	183.420,23
230850	Municipal	Mombaça	85.837,92	16.518,67	102.356,59
230860	Municipal	Monsenhor Tabosa	33.962,14	48,00	34.010,14
230870	Municipal	Morada Nova	294.689,24	28.702,30	323.391,54
230890	Municipal	Morrinhos	80.146,80	0,00	80.146,80
230900	Municipal	Mucambo	65.432,94	5.709,31	71.142,25
230930	Municipal	Nova Russas	366.367,00	24.399,87	390.766,87
230970	Municipal	Pacatuba	393.224,20	44.207,28	437.431,48
231025	Municipal	Paraipaba	425.263,84	33.716,15	458.979,99
231030	Municipal	Parambu	131.059,96	6.078,63	137.138,59
231050	Municipal	Pedra Branca	195.659,42	7.304,32	202.963,74
231070	Municipal	Pentecoste	170.023,28	24.736,81	194.760,09
231110	Municipal	Porteiras	99.694,80	0,00	99.694,80
231130	Municipal	Quixadá	504.005,98	51.868,38	555.874,36
231135	Municipal	Quixelô	23.148,00	0,00	23.148,00
231140	Municipal	Quixeramobim	488.654,22	18.850,85	507.505,07
231160	Municipal	Redenção	51.013,81	6.396,11	57.409,92
231180	Municipal	Russas	409.508,20	60.096,36	469.604,56
231220	Municipal	Santa Quitéria	177.851,46	23.551,30	201.402,76



RESOLUÇÃO Nº 219-A/2025 – CIB/CE (Continuação)

Código Gestor	Gestão dos Recursos	Descrição do Gestor	Valor Federal R\$	Valor Estadual R\$	Valor Total R\$
231200	Municipal	Santana do Acaraú	145.184,29	7.493,11	152.677,40
231230	Municipal	São Benedito	298.744,69	3.627,32	302.372,01
231240	Municipal	São Gonçalo do	324.561,84	36.143,54	360.705,38
231260	Municipal	São Luís do Curu	48.403,05	1,60	48.404,65
231290	Municipal	Sobral	1.979.568,32	320.787,69	2.300.356,01
231300	Municipal	Solonópole	54.783,60	0,00	54.783,60
231310	Municipal	Tabuleiro do Norte	248.987,58	18.399,33	267.386,91
231320	Municipal	Tamboril	164.407,36	429,95	164.837,31
231330	Municipal	Tauá	375.979,14	22.638,45	398.617,59
231340	Municipal	Tianguá	1.763.346,78	233.331,84	1.996.678,62
231350	Municipal	Trairi	53.160,00	17.150,00	70.310,00
231380	Municipal	Uruburetama	29.320,80	0,00	29.320,80
231400	Municipal	Várzea Alegre	105.041,02	11.887,29	116.928,31
231410	Municipal	Viçosa do Ceará	223.873,82	20.367,09	244.240,91
Total			52.122.456,21	6.718.350,96	58.840.807,17

Art. 3º. Aprovar a exclusão dos códigos para Cirurgias sequenciais e Cirurgias múltiplas na programação das cirurgias eletivas, a fim de evitar consumo de teto financeiro acima do pactuado. Os municípios não poderão extrapolar os valores referentes ao pagamento de IPCA.

Art.4º. Pactuar, que a execução das Cirurgias eletivas será monitorada pela SESA e os próprios municípios através do Núcleo de Inteligência Virtual para o Estado do Ceará (NIVCE). Ao atingir execução financeira do município de 60% será emitido alerta “amarelo” pela SESA e “vermelho” ao atingir 80%. Sugerindo ao atingir 80% o bloqueio de novas cirurgias pelo atraso no faturamento.

Art.5º. Aprovar, que a nova reprogramação está programada para agosto de acordo com produção.

Art. 6º. Pactuar, que a distribuição dos recursos entre as Unidades Prestadoras dos Serviços fica a cargo do Gestor o qual o serviço está vinculado administrativamente e juridicamente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS